



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que, considerando que o Vereador Senhor Enfermeiro Alfredo Miguel Pires Fernandes havia apresentado um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a vaga foi preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Cadete Marcelino, a quem desejou, um bom trabalho na presente reunião.

Ainda no período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião.

Imediatamente a seguir a Câmara Municipal apresentou os seguintes votos de pesar, que deverão ser exarados em ata, e bem assim manter um minuto de silêncio:

➤ Pelo falecimento do Senhor Alfredo Fernandes, pai do Vereador da Câmara Municipal de Sesimbra, Senhor Enf.º Miguel Fernandes:

“No dia 22 de janeiro faleceu, aos 80 anos, Alfredo Fernandes, pai do vereador da Câmara Municipal de Sesimbra, Miguel Fernandes.

É, pois, com um sentimento de pesar que a Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2022, envia ao vereador Miguel Fernandes, família e amigos as mais sentidas condolências e solidariedade, neste momento tão difícil.

Este voto de pesar deverá ser remetido ao Vereador Miguel Fernandes.”

➤ Pelo falecimento do Senhor Fernando Ferreira Teodoro:

“A Câmara Municipal de Sesimbra, reunida em reunião ordinária de 26 de Janeiro de 2022, apresenta sentidas condolências à Família do Sesimbrense Fernando Ferreira Teodoro, falecido ontem dia 25 de Janeiro.

Fernando Ferreira Teodoro, conhecido e tratado carinhosamente no meio piscatório por Mestre Fernando Manso, esteve ligado a várias Instituições Desportivas, de Solidariedade Social e Religiosas do Concelho de Sesimbra, desempenhando diversos cargos de relevo e de responsabilidade nas mesmas.

Com uma vida dedicada à pesca, foi armador, Mestre Fernando Manso deixa um legado que será para sempre recordado com eterna saudade.

Fernando Ferreira Teodoro foi condecorado pela Câmara Municipal de Sesimbra em 4 de Maio de 1996, com a Medalha de Mérito Municipal Grau Prata.

Deste Voto de Pesar deverá ser dado conhecimento à família, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho, Grupo Desportivo de Sesimbra, Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, Irmandade do Senhor Jesus das Chagas e Comunicação Social Local.”



➤ **“MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS NÁUFRAGOS SESIMBRENSES”**

Na sequência da deliberação de 12 do corrente, foi de novo presente a proposta, identificada nesta Ordem de Trabalhos como ponto 12 da epígrafe Deliberações Diversas, a respeito do assunto em título, por não ter sido apreciada na referida reunião, para efeitos de uma melhor análise.

Deste modo e após demorada troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a aceitação dos seus proponentes, Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.^a Argentina Marques e Enf.^o Miguel Fernandes (substituído na presente reunião pelo Vereador Tiago Marcelino), alterar a redação do documento ora referido no seu ponto “2”, e bem assim incluí-lo neste Período como Recomendação:

Onde se lê:

“(…) 2. Que seja colocado um memorial junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, no Largo de Bombaldes – Sesimbra, com a enumeração das referidas embarcações e pescadores. (…)”

Deve ler-se:

“(…) 2. Que seja promovida a instalação de um memorial junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, ou em outro local relevante na Vila de Sesimbra, com a referência aos naufrágios e referidas embarcações e, se possível do nome dos pescadores. (…)”

A redação final do documento, é a seguinte:

“O Pescador é uma das figuras coletivas mais importantes da comunidade sesimbrense, cuja identidade e história encontram-se intimamente ligadas ao mar e às lides da Pesca.

O Município de Sesimbra tem ao longo dos anos procurado honrar a história e figura do pescador com um conjunto de iniciativas de promoção, preservação e dignificação da história, cultura e atividade piscatória, da qual se destacam as comemorações anuais do Dia do Pescador, a 31 de maio.

A História das lides marítimas em Sesimbra, assim como em diversas comunidades piscatórias pelo país, conta-se através dos sucessos, das tragédias e da luta diária de homens e mulheres com o Mar. Diversas famílias foram, ao longo de décadas, assoladas pelos naufrágios e vidas “tomadas” pelo mar, numa realidade repetida e que faz também parte do sentimento identitário do “Fado” desta comunidade.

A Câmara Municipal de Sesimbra reconhece o significado histórico, cultural e identitário da figura do pescador e dos valores de humildade, dedicação e coragem que representa para a comunidade, e pretende prestar uma singela, mas sentida, homenagem a todos os pescadores fatalmente acometidos nas suas lides em alto mar.

Neste sentido, recomenda-se à Câmara Municipal de Sesimbra, o seguinte:

1. Seja efetuado pelos Serviços competentes da Câmara Municipal de Sesimbra um levantamento de todas as embarcações sesimbrenses que haja registo de naufrágio, bem como do nome de todos os pescadores que perderam as suas vidas em consequência de naufrágios.



2. Que seja promovida a instalação de um memorial junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, ou em outro local relevante na Vila de Sesimbra, com a referência aos naufrágios e referidas embarcações e, se possível do nome dos pescadores.

Esta homenagem procura não apenas eternizar todos aqueles que, na busca de sustento para a suas famílias, padeceram perante o mar na prática do seu ofício, mas também confortar e prestar igualmente homenagem às famílias e ao significado deste “Fado” tão piscatório, tão Sesimbrense.”

➤ De seguida, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Email da Associação Nacional de Municípios Portugueses a **informar que**, pelas razões no mesmo expostas, **oportunamente, deliberou colocar ao Governo a necessidade de alteração do prazo limite para a aceitação da transferência de competências, permitindo-se que os municípios que não pretendam aceitar a transferência no domínio da ação social até 01 de abril de 2022, possam requerer o alargamento do prazo até ao fim do ano em curso.**
Mais informa que se aguarda, agora, a aprovação pelo Governo da alteração em causa.
2. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar, a pedido dos seus Deputados Senhores Paula Santos, Bruno Dias e Diana Ferreira, eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, o teor da pergunta endereçada ao Governo sobre o indeferimento da candidatura do Centro Comunitário da Quinta do Conde ao PARES, para construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com Serviço de Apoio ao Domicílio agregado.**
3. Email do Senhor Pedro Pinto Mendes, na qualidade de Diretor do 15.º Campeonato Europeu de Taekwondo Poomsae, a **agradecer e a enaltecer a disponibilidade manifestada pelo Município, na pessoa do Senhor Presidente e do Vereador Dr. José Polido, que permitiram a realização de tal evento, bem como, a todos os colaboradores da Autarquia, que estiveram envolvidos na preparação e realização do Campeonato, porque sem eles seria quase impossível levá-lo a cabo (Cristina Lino, José Lopes, Joaquim Carapinha, Miguel Manso, Filipe Carapinha e sua Equipa e aos Motoristas dos autocarros).**



Deu-se conta, depois, de mais o seguinte:

4. Ofício do Grupo Desportivo de Sesimbra a remeter a lista dos novos Órgão Sociais para o período do mandato compreendido entre 01 do corrente e 31 de dezembro de 2024, e bem assim, agradecer o excelente relacionamento existente entre as duas instituições.

Deliberação Genérica

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 04 a 07 de janeiro de 2022 (zona 2);
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 06 de janeiro de 2022.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Relatório final da ação de sensibilização sobre “Situações de Emergência e Segurança em Edifícios”, no âmbito da missão do Gabinete de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, enviado pelo Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e às Freguesias.
- Aprovação da candidatura n.º FSUE-02-1999-FSUE-000140 “Sim na Primeira Linha – Medidas Locais de Combate à Covid-19 no Município de Sesimbra”, informação enviada pela Unidade Técnica de Estudos e Candidaturas

INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter a relação de despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de dezembro 2021.
- Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidades a remeter o relatório da iniciativa “IX Mostra de Maçã camoesa, Doçaria e Pão”.

INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 03 e 04 de janeiro de 2022 (zona 3).



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade de construção de 2 moradias unifamiliares e piscinas – pedido de informação prévia – informação favorável – Pinhal de Cima – Nuno Nogueira
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando os pareceres técnicos constantes no processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão do requerente, a qual visa a construção de 2 moradias unifamiliares e piscinas com as seguintes especificações:**

- STP habitação – 816,00m² (moradia 1 > 656,00m² – moradia 2 > 160,00m²);
- N.º Pisos – 1 + Cave (moradia 1 > 1 piso + cave – moradia 2 > 1 piso);
- N.º fogos – 2.

Considerando que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 1, do art.º 14.º do RJUE, informa-se nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística em causa é a Licença Administrativa.

Aquando do pedido de licenciamento deverá ser atualizada a CRP quanto à área real do terreno (23.670,00m²).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Viabilidade de construção de clínica residencial – pedido de informação prévia – informação desfavorável – Estrada da Almoinha – Torfer, SA
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Face às informações desfavoráveis constantes do processo e porque a requerente não se pronunciou no prazo indicado conforme notificação efetuada através do ofício desta Câmara Municipal n.º 4642, de 01/04/2020, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável à pretensão da requerente, uma vez que a área de construção e número de pisos propostos ultrapassam os valores permitidos pelo PDM para o local.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Obras novas – ampliação e alteração de condomínio habitacional, piscina e muro – Ribeiro Telheiras – Palames – Casal do Martelo – Diários do Oceano, Ld.^a
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do art.º 27.º do RJUE:**

- **Aprovar as alterações em obra ao projeto inicialmente aprovado + ampliação.**

Proposta: (artigo 81.º do PDM)

- STP ampliação – + 44,57 m² (total – 4.504,73 m²)
- Piso 1 – 4 fogos 3 T2 + 1 T2 + garagem para 23 lugares (eram 24)
- Piso 2 – 4 fogos 4 T3 + garagem para 18 lugares (eram 17)
- Piso 3 – 4 fogos 4 T3
- Piso 4 – 4 fogos 4 T2 + arrecadações
- Piso 5 – 4 fogos 4 T2 + arrecadações
- Piso 6 – 4 fogos 1 T1 + 1 T2 + 2 T3
- Piso 7 – 4 fogos 4 T2 + 4 lugares de estacionamento exterior privado



- Total – 28 fogos (mantém-se altera a tipologia)
- N.º de lugares de estacionamento privados interiores – 41
- N.º de lugares de estacionamento exteriores – 4

Condicionaismos:

Há data da emissão do alvará deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Atendendo ao exposto** e ao parecer técnico de Engenharia sugere-se que o requerente seja notificado para apresentar o parecer favorável da ANEPC quanto ao projeto de segurança contra incêndios apresentado e respetivo pedido de dispensa de aplicação do artigo 213.º do RTSCIE (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), na sua atual redação, uma vez que esta dispensa depende de decisão favorável desta entidade.
- Deverá, ainda, o requerente apresentar formato digital do projeto de arranjos exteriores bem como as respetivas declarações de compatibilidade do formato digital relativas ao projeto de arranjos exteriores e do projeto de segurança contra incêndios que, por lapso, não se encontram no CD entregue.

** Foi dada satisfação aos pontos n.ºs 1 a 4 do ofício n.º 13921, de 16/11/2021. Destes pontos destacam-se o requerimento apresentado que pretende substituir o anterior de comunicação prévia para licenciamento de alterações durante a execução da obra ao abrigo do artigo 83.º do RJUE (fls 570 a 573) e de não ser pretendida a prorrogação do prazo do alvará de licença de obras nos termos do n.º 7 do artigo 58.º do RJUE.*

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Obras novas – construção de condomínio de 7 moradias, 7 piscinas e muro – Alfarrim – Gregory Henriques, Ld.^a

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

- **É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, delibere:**
- **Aprovar o respetivo projeto de arquitetura, condicionado ao parecer técnico.**

Proposta:

STP – 550,97m²
 N.º de Fogos – 7
 Tipologia – T₂
 N.º de Pisos – 1
 N.º de piscinas – 7
 N.º lugares de estacionamento privados – 12

Parecer técnico/condições:

- a. Parecer favorável da APA;
- b. O espaço confinante com a via pública, a ceder para domínio público, deve ser reformulado e pormenorizado, tendo em consideração o seguinte:
 - i) Devem ser previstos mais lugares de estacionamento público, perpendiculares à via, o que implicará um ligeiro recuo do muro, para a posição do muro interior;
 - ii) Toda esta área deve ser revestida em calçada idêntica à existente nas bermas do arruamento, delimitando-se os estacionamentos com guias em calçada mais escura;
 - iii) Em sede de projeto de obras de urbanização, serão definidas as condições para a instalação de um contentor de resíduos, bem como outras infraestruturas que se revelem necessárias.”



- c. O pedido de obras de urbanização deve de ser apresentado em simultâneo com os projetos das especialidades, atendendo, naturalmente, às indicações da alínea anterior, e compatibilizando-se os dois projetos.
- d. O corredor proposto deverá cumprir o artigo 70.º do RGEU;
- e. Planta de cedências para domínio público, de acordo com a alteração indicada na alínea b.
- f. Compatibilizar as peças relativas á acessibilidades com o projeto de arquitetura agora apresentado. Alerta-se, ainda, para o cumprimento do disposto na secção 2.7 no que diz respeito às plataformas elevatórias.

Áreas de cedência:

1- Tratando-se de operação urbanística com impacte semelhante a loteamento, de acordo com a Portaria n.º 216-B/2018, de 3 de março, há lugar à cedência de:

- *Espaços vedes e de utilização coletiva – 196,00 m²;*
- *Equipamento de utilização coletiva – 245,00 m²;*

Considerando, no entanto, que não se preveem as referidas cedências na presente operação, há lugar ao pagamento da compensação prevista no n.º 7, do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

2- A área a ceder para domínio público municipal destinada a reperfilamento do arruamento e estacionamento públicos, será estabilizada após a reformulação solicitada na alínea b).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Destaque – Rua da Tapada – Zambujal de Baixo – indeferimento – Ana Paula Coiteiro (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável, uma vez que não estão reunidas as condições previstas no n.º 4 do art.º 6.º do RJUE, sendo que uma das parcelas resultantes do destaque não confronta com arruamento público.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Emissão de certidão em como o lote 162 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:**

O lote de terreno designado pelo número 162 com a área de 318 m², localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



7. Emissão de certidão em como o lote 1365 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número **1365** com a área de **315 m²**, localizado no **Pinhal do General**, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo **Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde**, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.^a Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do **Plano de Pormenor do Pinhal do General**, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.^a Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

8. Emissão de certidão em como o lote 1368 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número **1368** com a área de **315 m²**, localizado no **Pinhal do General**, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo **Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde**, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.^a Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do **Plano de Pormenor do Pinhal do General**, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.^a Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

9. Emissão de certidão em como o lote 1369 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número **1369** com a área de **315 m²**, localizado no **Pinhal do General**, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo **Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde**, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.^a Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do **Plano de Pormenor do Pinhal do General**, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.^a Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



10. Emissão de certidão em como o lote 1494 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número **1494** com a área de **317 m²**, localizado no **Pinhal do General**, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo **Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde**, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.^a Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do **Plano de Pormenor do Pinhal do General**, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.^a Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

11. Emissão de certidão em como o lote 1504 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número **1504** com a área de **307 m²**, localizado no **Pinhal do General**, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo **Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde**, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.^a Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do **Plano de Pormenor do Pinhal do General**, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.^a Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

12. Emissão de certidão em como o lote 1507 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número **1507** com a área de **315 m²**, localizado no **Pinhal do General**, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo **Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde**, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.^a Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do **Plano de Pormenor do Pinhal do General**, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.^a Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



PESSOAL

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Mobilidade intercarreiras – consolidação – António Almeida
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador António Manuel Cardoso Almeida na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo do trabalhador;
- O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Bruno Relvas
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador Bruno Januário Relvas na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo do trabalhador;
- O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Mobilidade intercarreiras – consolidação – David Cordeiro
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador David Alexandre Cancela Cordeiro na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo do trabalhador;
- O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



4. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Maria de Fátima da Silva
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, proponho a consolidação da mobilidade da trabalhadora Maria de Fátima Ramires da Silva na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Norberto Inocêncio
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador Norberto José Simões Inocêncio na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo do trabalhador;
- O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Reabilitação da Capela de S. Sebastião – prorrogação do prazo de execução – aprovação
(Presidente)

Considerando a informação técnica, registo SGD n.º 1.240, de 19/01/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de 137 dias de calendário, a decorrer entre o dia 08 de fevereiro e o dia 24 de junho de 2022, conforme o respetivo plano de trabalho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 311.º e alínea c) do art.º 312.º, sendo respeitado os limites do 313.º, CCP, de acordo com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 30/21, de 21 de maio, não havendo lugar à reposição do equilíbrio financeiro do contrato nos termos do art.º 354.º do CCP, em virtude do empreiteiro não ter apresentado ainda qualquer encargo.**

A presente empreitada foi adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.ª.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – reparação do aqueduto – pronúncia sobre conta final de empreitada – revisão de preços definitiva – aprovação

(Presidente)

Considerando a informação técnica, registo SGD n.º 21371, de 07/12/2021,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja aprovado o pagamento da revisão de preços definitiva da obra mencionada em epígrafe, prevista na cláusula n.º 41 do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 2.029,92 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando a importância de 2.151,72 € de acordo com o respetivo mapa à informação supramencionada.**

A presente empreitada foi adjudicada, por deliberação de Câmara na sua reunião de 10/10/2019, à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património Lda., pelo valor de 573.596,50 €.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Aquisição de serviços de cópia, impressão, digitalização e fax para todos os serviços do Município de Sesimbra – retificação do anexo II do programa de concurso e prorrogação do prazo de apresentação de propostas

(Presidente)

Na sequência do lançamento do procedimento referido em epígrafe, **o júri verificou a existência de um lapso** na enunciação das características dos equipamentos do **tipo 5** e do **tipo 6** constantes do **Anexo II do Programa de Concurso**, estando as mesmas incorretas.

Assim, nos termos do n.º 7 do art.º 50.º CCP deve proceder-se à retificação do Anexo II do Programa do Concurso, nos seguintes termos:

Tipo 5

Onde se lê “Ponto 4.5 Capacidade do Alimentador Automático ≥ 500 folhas”

Deve-se ler “Ponto 4.5 Capacidade do Alimentador Automático ≥ 200 folhas”

Tipo 6

Onde se lê “Ponto 5.3 Processador ≥ 1.2 GHz”

Deve-se ler “Ponto 5.3 Processador ≥ 800 MHz”

Por sua vez, considerando-se que a referida retificação diz respeito a um aspeto fundamental das peças do procedimento, cabe, nos termos do n.º 3 do art.º 64.º CCP proceder à prorrogação do prazo de apresentação das propostas no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 5 do art.º 64.º CCP, proceder:**

- a) À retificação do Anexo II do Programa do Concurso nos termos supra referidos;
- b) À prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um período de 40 dias.

Em caso de concordância com a presente proposta, será de proceder em conformidade com o disposto n.º 5 do art.º 64.º CCP, no que diz respeito à notificação e publicitação das respetivas decisões.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



4. Contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 2 milhões de euros – consulta a instituições bancárias
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições legais em vigor, dar início ao processo de consulta às instituições de crédito com agências sitas no Concelho de Sesimbra, para a consequente contratação de um empréstimo de curto prazo em 2022, até ao montante de dois milhões de euros na modalidade de conta corrente.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 2 milhões de euros – análise de propostas e elaboração do relatório – júri – nomeação
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere nomear o júri, composto pelos membros que mais adiante se passam a identificar, destinado à análise das propostas que posteriormente serão apresentadas pelas instituições de crédito consultadas e elaborar o relatório do respetivo processo de financiamento:**

- **Presidente do Júri**, Dr. Aníbal José Medeiros Sardinha, Diretor do Departamento de Administração e Finanças;
- **Primeiro Vogal Efetivo**, Dr.ª Maria da Graça Aleixo Candeias, Chefe de Divisão Financeira.
- **Segundo Vogal Efetivo**, Dr. António Mendonça, Coordenador da Unidade Técnica de Gestão Orçamental.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Atribuição de fundos fixos a diversos titulares dos serviços municipais'22 – Gabinete Médico Veterinário Municipal/Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia
(Vereador - Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de fundo fixo para o corrente ano, ao Gabinete Médico Veterinário Municipal/Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, no montante de 750 €, sendo titular do mesmo a arquiteta – Ana Maria Silva Sancho e o seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, o assistente operacional Nelson Rui Rodrigues Santos.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Tabela de Taxas de Utilização das Instalações Desportivas'22 – manutenção – aprovação
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere manter os valores aplicados em 2021 para o ano 2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



8. Medidas de Apoio à Economia Local – regime excecional e transitório de ocupação de espaço público para ampliação de esplanadas – prorrogação – aprovação
(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

(...) É indispensável, no atual contexto, a câmara municipal continuar a apoiar os operadores económicos locais, designadamente os exploradores dos estabelecimentos de restauração e similares que têm sido severamente penalizados com as medidas restritivas de combate à pandemia da doença COVID-19. (...)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na al. qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o regime excecional e transitório de ocupação de espaço público para ampliação de esplanadas devidamente licenciadas ou comunicadas, aprovado na reunião de câmara de 21/05/2020, que inclui as condições gerais de autorização dessa ampliação.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Medidas de Apoio à Economia Local – redução em 50% das rendas relativas aos equipamentos concessionados pela Câmara Municipal, durante o 1.º semestre de 2022 – aprovação
(Vereador - Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

(...) No final de 2021, e face à evolução da situação epidemiológica em Portugal, sobretudo, nos restantes Estados-Membros da União Europeia, que tem evidenciado uma trajetória ascendente no aumento do número de novos casos diários da doença COVID -19, com o crescimento acentuado da taxa de incidência e do índice de transmissibilidade do vírus SARS -COV -2, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, o Governo declarou, na sequência da situação epidemiológica da doença COVID -19, até ao dia 20 de março de 2022, a situação de calamidade em todo o território nacional, adotando um conjunto de novas medidas preventivas, aplicando algumas regras restritivas, designadamente, quanto ao acesso e fixação de regras de funcionamento de estabelecimentos industriais comerciais e de serviços, bem como de restauração e similares, e respetivas alterações às medidas excecionais e transitórias aplicáveis também divulgadas através do comunicado do Conselho de Ministros, de 06 de janeiro de 2022; (...)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reduzir em 50% o valor das rendas devidas pelos concessionários, passando essa redução a vigorar no período compreendido entre o período de 01/01/2022 e 30/06/2022 (ou seja, no 1.º semestre do ano e caso não se verifique um evoluir da diminuição da doença provocada pela Covid-19) para os estabelecimentos abertos pelas concessões a seguir identificados:**

- a) Concessão para instalação e Exploração da Cafeteria com esplanada na Fortaleza de Santiago;
- b) Concessão de utilização e exploração da cafeteria do edifício da Biblioteca Municipal;
- c) Concessão de exploração da cafeteria com esplanada no Castelo de Sesimbra;
- d) Concessão privativa para instalação e exploração de quiosque com cafeteria e casa de banho adaptada no Jardim de Santana;
- e) Concessão de exploração de quiosque, destinado a cafeteria a instalar pelo concessionário, com esplanada, e duas casas de banho simples, no Parque da Vila da Quinta do Conde;
- f) Cessão de Exploração de quiosque destinado a papelaria do Mercado da Lagoa de Albufeira.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



10. Carta Municipal de Habitação do Concelho de Sesimbra – elaboração – contratação de serviços de uma empresa especializada – aprovação
(Vice-Presidente - Habitação)

A Lei n.º 83/2019 (Lei de Bases da Habitação) que estabelece as leis do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, define, nos termos do artigo 22.º, a Carta Municipal de Habitação (CMH), enquanto “*instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal*”.

Este documento materializa-se num diagnóstico das carências de habitação na área do município; na identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados; no planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas a instalar e na definição estratégica dos objetivos, prioridades e metas a alcançar no prazo da sua vigência.

A Lei de Bases da Habitação prevê também, nos pontos 5, 6 e 7 do art.º 22.º e artigo 62.º, a possibilidade de as Assembleias Municipais poderem aprovar, sob proposta das Câmaras Municipais, “*uma declaração fundamentada de carência habitacional*”, nos termos da CMH, que habilita os municípios a recorrer a:

- Reforço das áreas destinadas a uso habitacional nos PDM ou outros planos territoriais;
- Condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais definidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados;
- Exercício do direito de preferência, ao abrigo da Lei de Bases da Habitação e demais legislação aplicável;

Os municípios com declaração de carência habitacional aprovada têm prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas.

Ademais, acresce o facto de o município já ter elaborado a sua Estratégia Local de Habitação (em fase de aprovação pela Assembleia Municipal), o que permite rentabilizar o trabalho de diagnóstico até agora empreendido e que se encontra atualizado. No entanto, tal como na ELH, também a elaboração da CMH requer a disponibilidade, por parte da autarquia, de recursos humanos para acompanhamento técnico de um produto que se quer mais complexo e com horizontes temáticos, temporais e territoriais mais alargados, o que de momento não se verifica.

Face ao exposto,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a dinamização do processo de elaboração da Carta Municipal de Habitação do Concelho de Sesimbra, recorrendo à contratação de serviços de uma empresa especializada.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Aquisição dos lotes 2057 e 2066, sitos na Rua D. Sebastião e Rua D. Maria II, no Conde 3, ambos com a área de 315 m², destinados a zona verde e arruamento para integração no domínio privado municipal – aprovação
(Vereador - Gestão de Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

1. Avelar Augusto Pino, casado com Maria da Conceição Silva, atuais proprietários dos lotes 2057 e 2066, sitos na Rua D. Sebastião e Rua D. Maria II, no Conde III, freguesia da Quinta do Conde, respetivamente, com a área de 315,00 m²/cada e destinados a zona verde e outros espaços públicos, inscritos na matriz sob os artigos 19578 e 19577 e descritos na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9376 e 9375 da freguesia da Quinta do Conde;



2. Os referidos proprietários não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U., calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento dos atendimentos presenciais e por escrito, os proprietários aceitaram o valor de € 24,55 por metro quadrado, conforme consta no processo e SGD n.º 16848 de 15/06/2020;

3. Os termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301, de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a anual atualização do valor de compensação, sendo que **para o ano 2022, manteve-se o valor de 24,87 €/m².**

4. De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde o referido lote destina-se a zona verde e outros equipamentos públicos, igualmente referenciado no parecer e despacho anterior constante no SGD referido no ponto dois;

5. O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, os lotes:

1. Lote 2057, sito na Rua D. Sebastião, no Conde III, freguesia da Quinta do Conde, com a área de 315,00 m², destinado a zona verde e outros espaços públicos, inscrito na matriz sob o artigo 19578 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9376 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de € 7.834,05 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos) e;

2. Lote 2066, sito na Rua D. Maria II, no Conde III, freguesia da Quinta do Conde, com a área de 315,00 m² e destinados a zona verde e outros espaços públicos, inscrito na matriz sob o artigo 19577 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9375 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de € 7.834,05 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos);

3. Totalizando o valor de € 15.668,10 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Memorial em Homenagem aos Náufragos Sesimbrenses – aprovação
(Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes)

Deliberação: **Após demorada troca de impressões, a Câmara Municipal, deliberou, incluir este assunto no Período de Antes da Ordem do Dia.**

13. Mercado Municipal de Sesimbra – averbamento da titularidade da banca n.º 1, destinada à venda de produtos hortofrutícolas – Maria do Rosário Gouveia
(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos e ao abrigo dos preceitos legais em vigor,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere o averbamento da titularidade da banca n.º 01, destinada à venda de produtos hortofrutícolas, do Mercado Municipal de Sesimbra, em nome de Maria do Rosário Pires Gouveia.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



14. Promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações para a territorialização da estratégia nacional para a igualdade e a não discriminação Portugal + Igual 2018/2030 – celebração de protocolo de cooperação entre o Município e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – minuta – aprovação
(Vice-Presidente - Ação Social)

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as câmaras municipais têm a competência de “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município”. O instrumento principal resultante desta legislação é a implementação de Planos Municipais para a Igualdade.

Os Planos encontram-se igualmente enquadrados na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 e têm como objetivo contribuir para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, e para o combate a todas as formas de violência contra as mulheres e violência doméstica e para o combate a todas as formas de discriminação.

No âmbito do Decreto Regulamentar n.º 1/12, de 06 de janeiro a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de nível nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Assim, e tendo em conta que:

- Foi realizada uma candidatura ao **Por Lisboa 2020** para dinamização do projeto **Sesimbra + Igual**, aprovada no ano transato, onde se prevê a implementação do **Plano Municipal para a Igualdade**;
- Atualmente estamos na fase de construção do diagnóstico e, no mês de Fevereiro do presente ano, terá início a elaboração do Plano;
- A Câmara já se encontra a articular com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) de forma informal, a fim de esclarecimento de dúvidas inerentes a todo o processo de construção do Plano;
- A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género tem protocolos com inúmeros municípios de todo o país, prestando um apoio fulcral na implementação das medidas e políticas na área de igualdade de género;
- A assinatura do protocolo com esta entidade não pressupõe qualquer tipo de custos;
- As obrigações do município são inerentes ao processo da candidatura já aprovada e terão sempre de ser realizadas;
- Com a assinatura de um protocolo com a CIG a Câmara terá um apoio técnico e formativo bem como um acompanhamento formal, imprescindível à boa implementação do Plano.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



15. Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – aprovação
(**Vice-Presidente - Ação Social**)

Considerando que:

- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND) aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;(…)
 - As conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do presidente da Câmara Municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação;
 - O despacho de nomeação é objeto de publicação, nos termos gerais, devendo ser-lhe conferida divulgação adequada junto dos munícipes e dos organismos e serviços municipais, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010;
 - A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo presidente da Câmara Municipal, da qual fazem parte integrante:
 - Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
 - Dirigentes da Câmara Municipal;
 - Um elemento da Assembleia Municipal;
 - Um (a) Presidente de Junta de Freguesia;
 - Um (a) especialista na área da igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela CIG.
 - São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a CIG e do Plano Municipal para a Igualdade;
 - A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal;
 - O/A Presidente da Câmara Municipal ou/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar;
- Pelo que,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:**

- Nomear para Conselheiros (as) Municipais para a Igualdade:

- **Dra. Felícia Costa**, coadjuvada pela técnica superior da Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde **Dra. Paula Antunes**;
- **Dr. Odete Graça**;

- Nomear para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local:

- **Dra. Ana Sofio**, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- **Dra. Ana Cruz**, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Associativismo e Juntas de Freguesia;
- **Dra. Ana Gaspar**, chefe da Divisão de Educação, coadjuvada pela técnica Superior da mesma divisão, **Dra. Elisa Chagas**;
- **Arquiteta Sofia Lucas**, chefe da Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística, coadjuvada pelo técnico superior da mesma divisão, **Eng.º Carlos Robalo**;
- **Dra. Célia de Almeida Ribeiro**, chefe da Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde, coadjuvada pela **Dra. Dinora Sá**;
- **Dra. Laura Correia**, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago;
- **Um elemento da assembleia municipal a designar por este órgão**;
- **Dra. Ana Vizinho**, da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN);

Deliberação: **A Câmara Municipal deliberou não apreciar o assunto e tratá-lo numa próxima reunião camarária.**



16. Representantes do Pessoal no Conselho Municipal de Educação – ato eleitoral – fixação da data e abertura de aviso

(Vice-Presidente - Educação)

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/19, de 30 de janeiro, na sua redação atual, entre outros, integram o conselho municipal de educação:

- Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública.

Assim, considerando o interesse em, nos termos da lei proceder à constituição do novo órgão do Conselho Municipal de Educação de Sesimbra,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- **a fixação da data do ato eleitoral para os representantes do pessoal docente da rede pública, conforme o estabelecido nas alíneas c), d) e e) do diploma supramencionado, na sua redação atual, para o dia 15 de fevereiro de 2022.**
- **a metodologia para o procedimento a adotar no ato eleitoral para os representantes do pessoal docente da rede pública da educação pré-escolar; ensino básico e ensino secundário no CME do município de Sesimbra, constante da presente proposta (...).**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

17. Candidaturas ao MAR 2020 - “A Feição Costeira na Baía de Sesimbra. Percursos do Legado Comunitário aos Lugares de Atividade” e “Preservação, recuperação e valorização da Lagoa de Albufeira, margens e sistemas costeiros associados” – Anúncio n.º 005/2021/GAL ADREPES Costeiro – submissão – ratificação (Presidente)

(Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08 do corrente, que autorizou o envio das Candidaturas em causa ao Anúncio n.º 005/2021/GAL ADREPES Costeiro, para candidaturas ao MAR 2020 na tipologia «Preservação, Conservação e Valorização dos Elementos Patrimoniais e dos Recursos Naturais e Paisagísticos».

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Liga dos Amigos da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – aquisição de equipamentos e materiais e execução de obras de reparação e reabilitação nas valências de creche e pré-escolar – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Ação Social)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Liga dos Amigos da Quinta do Conde, no montante de 2.553,11€, resultante da soma de 472,41€ de despesas correntes e de 2.080,70€ de despesas de capital, e que correspondem respetivamente a 20% do custo com as aquisições e obras realizadas.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



19. Tripa Associação – normas de apoio ao associativismo Sesimbrense – realização de obras na sede social – subsídio eventual
(Presidente - Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir à Tripa Associação um subsídio eventual no valor de 2.311,17€, para comparticipação nas obras de conservação e melhoramento da nova sede (referente a 50% do valor total gasto).**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

20. Apoio Alimentar – distribuição de alimentos pelas famílias mais carenciadas, no âmbito dos protocolos celebrados com o Centro Paroquial do Castelo, Casa do Povo de Sesimbra, Grupo de Voluntários Encontra a Esperança (Paróquia da Quinta do Conde) e Centro Comunitário da Quinta do Conde – subsídios mensais
(Vice-Presidente - Ação Social)

No âmbito dos apoios sociais existentes no concelho, nomeadamente os projetos de parceria com as Instituições, o Projeto de Apoio Alimentar tem sido o que mais resultados tem produzido na obtenção de uma utilização eficiente e equitativa dos recursos existentes.

A existência desta rede informal entre as várias instituições e a Câmara e a articulação com entidades como a Segurança Social e o Banco Alimentar Contra a Fome, acrescendo ainda a comunidade local como os comerciantes e munícipes têm tornado possível uma resposta a todos os pedidos de apoio alimentar sinalizados, após devidamente comprovada a carência económica ou qualquer outro fator de vulnerabilidade. (...)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir os seguintes subsídios mensais, no valor total de 57.600,00 €, destinados à aquisição de alimentos:**

- * Centro Paroquial do Castelo, 2.000,00 €/mês;
- * Casa do Povo de Sesimbra, 500,00 €/mês;
- * Grupo Voluntários Encontra a Esperança (Paróquia da Quinta do Conde), 2.000,00€/mês;
- * Centro Comunitário da Quinta do Conde, 300,00 €/mês.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

21. Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – sede e despesas logísticas associadas – subsídio mensal
(Vereador - Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação em causa um subsídio mensal no valor de 400,00 €, com início em janeiro e término a 31 de dezembro de 2022, o que totaliza 4.800,00 €, destinado a cofinanciar o pagamento da renda da sua sede e despesas logísticas.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



22. Núcleo de Sesimbra da Liga dos Combatentes – subsídio mensal – atualização
(Presidente - Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atualizar o subsídio mensal de 50,00 € para 150,00 €, com efeitos a partir de janeiro do ano em curso.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

23. Associação de Natação Desperta Recordes – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Presidente - Desporto)

Considerando que, com a Proposta n.º 14447, de 30/8/2021, aprovada em 22/9/2021, a Associação já foi contemplada com 672,00 €,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.344,00 €, em oito tranches mensais de 168,00 €, entre janeiro e agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

24. Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidade futebol – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.960,00 €, em dez tranches mensais de 196,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

25. Grupo Desportivo União da Azoia – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – modalidade orientação – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 640,00 €, em dez tranches mensais de 64,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



26. Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – modalidades futebol e futsal – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 7.440,00 €, em dez tranches mensais de 744,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

27. Associação de Dojo Ko Tora Nin – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 700,00 €, em dez tranches mensais de 70,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

28. Clube de Lutas do Bastos – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 880,00 €, em dez tranches mensais de 88,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

29. Surf Clube de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de sup, surf e skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 2.000,00 €, em dez tranches mensais de 200,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



30. Surf Clube de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades de sup, surf e skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 2.592,00 €, em doze tranches mensais de 216,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

31. Reuniões ordinárias do mês de fevereiro'2022 – alteração das datas
(apresentada pelo Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar as datas das reuniões ordinárias do mês de fevereiro de 2022, que tinham lugar nos dias 02 e 16, para os dias 09 e 23, no mesmo local (Auditório Conde de Ferreira), à mesma hora (15,00 horas).**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**